

ID: DDD94BB9A98A4

ID: 1CC5D8AD57054



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. - CEP 64.330-000
Telefone 86 3249-1789

PROJETO DE LEI Nº 028/2021 São Miguel do Tapuio-PI, 13 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a revisão anual dos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a presente Lei:

Art. 1º O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, sofrerá revisão anual para o ano de 2022, conforme prevê a Lei nº 005/2016, artigo 3º, (Legislatura 2021/2024), reger-se-á por esta lei que observada os ditames da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município;

Art. 2º O subsídio de que trata o artigo anterior, em parcela única, é fixado no seguinte valor máximo já considerada a infração acumulada nos últimos 12 meses e previsões orçamentárias das receitas para os próximos três anos;
- Subsídio de Vereador - R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais);
- Subsídio do Presidente - R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
- Subsídio do Vice-Presidente - R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);
- Subsídio do 1º Secretário - R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Art. 3º Os subsídios de que trata o artigo anterior poderão sofrer revisão anual conforme o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, considerando o IGPM acumulado do período e respeitado o percentual de 70% (setenta) por cento dos gastos com pessoal previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art. 4º Aos subsídios de que trata a presente Lei é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória por sessão extraordinária;

RECEBIDO EM 13/12/2021
GENILSE SOARES DE MORAIS
Secretaria Geral
CPF: 018.974.233-56

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO-PI
EXPEDIENTE APROCIADO NA SESSÃO
ORIGEM: Prefeitura
VOTAÇÃO: 13/12/2021
APROVADO(A) [X] REJEITADO(A) [ ]

Antonio Francisco Barroso de Sousa
Presidente da Câmara
CPF: 058.383.353-00

EXPEDIENTE LIDO EM 13/12/2021
SECRETÁRIO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. - CEP 64.330-000
Telefone 86 3249-1789

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2021 de 13 de Dezembro de 2021

Dispõe sobre a outorga de "TÍTULO DE CIDADÃO SÃO MIGUELENSE" o ilustíssimo Senhor INÁCIO BISPO DANTAS, e dá outras providências.

O nobre Vereador CLODOMAR ALVES MINEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei (Lei Orgânica Municipal Artigo 51, Inciso XIII, Regimento Interno Artigo 29, Inciso V, Alínea e), propõe para deliberação do Augusto Plenário e a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio DECRETA o seguinte:

Artigo 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão SãoMiguelense" ao ilustre Senhor INÁCIO BISPO DANTAS, Vereador e Empresário;

Artigo 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser previamente combinada com o homenageado e o Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, especialmente para esse fim;

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, 13 de Dezembro de 2021.

Clodomar Alves Mineiro
Vereador - PSD
CPF: 152.285.828-86

CLODOMAR ALVES MINEIRO
Vereador Autor da Propositura

Antonio Francisco Barroso de Sousa
Presidente da Câmara
CPF: 058.383.353-00

GENILSE SOARES DE MORAIS
Secretaria Geral
CPF: 018.974.233-56

RECEBIDO EM 13/12/2021

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO-PI
EXPEDIENTE APROCIADO NA SESSÃO
ORIGEM: Câmara
VOTAÇÃO: 13/12/2021
APROVADO(A) [X] REJEITADO(A) [ ]

ID: C5B51399BF74

ID: E1F3D670A35F4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1339

EXPEDIENTE LIDO EM 13/12/2021
SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 027/2021

de 13 de Dezembro de 2021.

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO-PI
EXPEDIENTE APROCIADO NA SESSÃO
ORIGEM: Prefeitura
VOTAÇÃO: 13/12/2021
APROVADO(A) [X] REJEITADO(A) [ ]

"Dispõe sobre a reorganização Administrativa, desmembra secretarias, remaneja órgãos, e reestrutura o Quadro de Pessoal com criação de gratificações, cargos e salários, e torna sem efeito cargos e gratificações inoperantes constantes da Lei nº 01/2013, de 25 de Janeiro de 2013, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio PI, Senhor Pompílio Evaristo Cardoso Filho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de uma melhor estruturação administrativa municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de uma melhor reorganização e valorização no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio;

CONSIDERANDO também a necessidade de adequar e aperfeiçoar secretarias para melhorar os serviços públicos municipais, vem pelo presente propor o que segue:

Capítulo I

Da forma de ação administrativa

Art.1º Esta Lei altera e reestrutura a organização dos serviços que compõe a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de São Miguel do Tapuio-PI, constantes na Lei 01/2013.

Art. 2º O município de São Miguel do Tapuio, unidade territorial com autonomia política, administrativa e financeira, nos termos constantes da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Piauí e pela Lei Orgânica Municipal, através do Poder Executivo Municipal, tem como objetivo permanente, assegurar a população condições indispensáveis ao acesso a níveis

GENILSE SOARES DE MORAIS
Secretaria Geral
CPF: 018.974.233-56

RECEBIDO EM 13/12/2021

Antonio Francisco Barroso de Sousa
Presidente da Câmara
CPF: 058.383.353-00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. - CEP 64.330-000
Telefone 86 3249-1789

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2021 de 13 de Dezembro de 2021

Dispõe sobre a outorga de "TÍTULO DE CIDADÃO SÃO MIGUELENSE" o ilustíssimo Senhor JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, e dá outras providências.

O nobre Vereador JOSÉ CARDOSO DE SOUSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei (Lei Orgânica Municipal Artigo 51, Inciso XIII, Regimento Interno Artigo 29, Inciso V, Alínea e), propõe para deliberação do Augusto Plenário e a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio DECRETA o seguinte:

Artigo 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão SãoMiguelense" ao ilustre Senhor JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, Governador do Piauí;

Artigo 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser previamente combinada com o homenageado e o Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, especialmente para esse fim;

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, 13 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Vereador Autor da Propositura

GENILSE SOARES DE MORAIS
Secretaria Geral
CPF: 018.974.233-56

RECEBIDO EM 13/12/2021

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO-PI
EXPEDIENTE APROCIADO NA SESSÃO
ORIGEM: Câmara
VOTAÇÃO: 13/12/2021
APROVADO(A) [X] REJEITADO(A) [ ]

Antonio Francisco Barroso de Sousa
Presidente da Câmara
CPF: 058.383.353-00